

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 555, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1980

"Autoriza receber imóvel em doação e dá outras providências"

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira uma área de terras medindo 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), conforme planta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel acima divide pela frente com a Av. Wilson Alvarenga, pelos lados e pelos fundos com a doadora.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, a doar a área acima ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

Art. 4º - Na escritura de doação, o Executivo Municipal deverá fazer constar que na área a ser doada o INAMPS deverá construir um ambulatório médico.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 21 de novembro de 1980.

*Antônio*  
- ANTONIO MONCALVES -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta.

*Adilson*  
- ADILSON PRATES DOS REIS -  
Diretor de Administração